

**CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA  
CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL**

**Procedimento Arbitral nº 23433/GSS/PFF**

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS GALVÃO BR-153 S/A

*Requerente*

*Vs.*

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT  
UNIÃO FEDERAL

*Requeridas*

**TRIBUNAL ARBITRAL**

Anderson Schreiber

Patrícia Ferreira Baptista

Sergio Nelson Mannheimer

**ORDEM PROCESSUAL Nº 11**

**Brasília, 08 de setembro de 2021**

1. Em 03 de setembro de 2021, as Requeridas 1 e 2 apresentaram manifestação conjunta por meio da qual requereram a dilação do prazo fixado no item 6 da Ordem Processual n.º 10, que estabeleceu o dia 20 de setembro de 2021 como termo final para as Partes formularem quesitos complementares e apresentarem manifestação consolidando os eventuais novos quesitos com aqueles trazidos nas manifestações de 14 de julho de 2021.
2. As Requeridas justificaram seu requerimento apontando o grande volume de documentos apresentados pela Requerente no último dia 19 de agosto, que precisará ser analisado para o cumprimento do referido prazo.
3. Após exame do pedido, o Tribunal Arbitral reputa razoável deferir a prorrogação na forma requerida.
4. Para tanto, o Tribunal Arbitral estabelece que as Partes terão prazo adicional, até o dia 13 de outubro de 2021, para, querendo, complementar os quesitos já apresentados, consolidando-os com os demais quesitos apresentados na manifestação de 14 de julho de 2021.
5. Essa alteração impacta naturalmente o cumprimento da sequência de prazos fixados nos itens 7 e 8 da mesma Ordem Processual n.º 10, que também sofrerão dilação na forma do item 6 abaixo.
6. Assim, as manifestações das Partes apresentadas no dia 14 de julho de 2021 e respectivos quesitos somente serão reveladas à Parte contrária após o dia 13 de outubro de 2021. E, o prazo para as Partes exercerem, se assim desejarem, o contraditório fica prorrogado para o dia 03 de novembro de 2021.

7. A presente Ordem Processual é assinada unicamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos coárbitros Anderson Schreiber e Patrícia Ferreira Baptista.

Brasília, 08 de setembro de 2021.



SERGIO NELSON MANNHEIMER

Árbitro Presidente